



Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II

Norma regulamentadora sobre gratificação de titularidade na APAM/CMDP II

Dispõe sobre a Instituição de Gratificação de titularidade para os funcionários civis administrativos e o corpo docente da APAM/CMDP II.

A gratificação de titularidade é devidamente mensal aos funcionários civis administrativos e professores do CMDP II pela efetiva conclusão da escolaridade adquirida e reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme norma estabelecida.

FUNCIONÁRIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA CIVIL:

A Gratificação de titularidade passa a integrar a estrutura remuneratória dos funcionários civis. O valor da Gratificação corresponde de **10% até 50%** do salário mínimo vigente no Brasil, e será implantado gradativamente, de forma **não cumulativa** nos seguintes percentuais respectivamente:

I – **10% (dez por cento)** para os concluintes do título de 2º grau completo.

II – **20% (vinte por cento)** para os concluintes do título de graduação

III – **30% (trinta por cento)** para os concluintes do título de especialização *lato sensu*

IV – **40% (quarenta por cento)** para os concluintes do título de especialização *strictu sensu*- mestrado

V – **50% (cinquenta por cento)** para os concluintes do título de especialização *strictu sensu* – doutorado.

FUNCIONÁRIO DE FUNÇÃO PROFESSOR CIVIL:

A Gratificação de titularidade passa a integrar a estrutura remuneratória dos professores civis. O valor da Gratificação corresponde de **30%, 40% e 50%** do salário mínimo vigente no Brasil, e será implantado gradativamente, de forma **não cumulativa** nos seguintes percentuais respectivamente:

I – **30% (trinta por cento)** para os concluintes do título de especialização *lato sensu*

II – **40% (quarenta por cento)** para os concluintes do título de especialização *strictu sensu*-mestrado

III – **50% (cinquenta por cento)** para os concluintes do título de especialização *strictu sensu* - doutorado.

As pós-graduações *lato sensu* compreendem programas de especialização e incluem os cursos designados como MBA (Master Business Administration) ou semelhante. Com duração mínima de 360 horas.

As pós-graduações *stricto sensu* compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de Ensino.

Para a incorporação da gratificação de titularidade **é obrigatória** a sua solicitação através de requerimento próprio na APAM com a apresentação da cópia do certificado autenticado em cartório ou na secretaria militar. Não haverá pagamento com retroatividade.

Esta norma regulamentadora entra em vigor a partir de janeiro de 2015.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”